

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA
MODALIDADE PRODUTO**

DADOS DA CONSULTORIA – EDITAL	
Número e Título do Projeto	BRA/08/021 - Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil.
Função no Projeto:	Formulação relatórios de informação histórico-analítica para subsídio ao conhecimento histórico das violações de Direitos Humanos pela Sociedade Civil e Comissões Locais da Memória e Verdade.
Resultado:	1. Geração de subsídios para estudos e políticas públicas
Atividade:	1.2.4. Formulação relatórios de informação histórico-analítica para subsídio ao conhecimento histórico das violações de Direitos Humanos pela Sociedade Civil e Comissão da Verdade.
Antecedentes: (breve histórico justificando a contratação)	<p>O Projeto de Cooperação Técnica BRA/08/021 - <i>Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil</i>, busca fortalecer as capacidades de elaboração e execução de políticas da Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para Justiça de Transição, com relação às áreas de educação, ciência e cultura, fortalecendo o programa de reparações brasileiro e incentivando o florescimento de mecanismos de justiça de transição em escala global.</p> <p>O objetivo do Resultado 1 consiste na produção de pesquisas, insumos e publicações que possam ser úteis ao fortalecimento das políticas públicas de justiça de transição no Brasil, bem como em sua capilarização, seja pela extensão da política, seja por sua divulgação.</p> <p>Em sua segunda revisão substantiva, o projeto passou a abarcar em seu Resultado 01, a previsão de um novo produto: memória institucional, consolidação de dados e séries históricas da Comissão de Anistia e apoio à Comissão da Verdade (1.2.). O objetivo é gerar insumos úteis à sociedade brasileira e às Comissões da Verdade para o resgate da memória e verdade alusiva às violações contra os direitos humanos.</p> <p>Este Termo de Referência objetiva a contratação de profissional da área de ciência política, ciências sociais, história, comunicação social ou jornalismo para a estruturação de proposta metodológica e sistematização das informações apuradas pela Comissão Estadual da Verdade de São Paulo, e a produção de conhecimentos específicos, visando à elaboração do relatório final das atividades, com vista a buscar o resgate da memória e verdade e contribuir para que a Comissão cumpra sua missão legal.</p>
Propósito da Contratação:	Desenvolvimento de metodologia para a sistematização de informações para fins de consolidação da investigação realizada pela Comissão Estadual de São Paulo, visando à elaboração do relatório conclusivo das atividades daquela Comissão, e auxiliar em sua missão de busca do resgate da memória e verdade das violações de

	direitos humanos.
Descrição das Atividades:	Elaborar proposta metodológica, sistematizar as informações apuradas a partir das investigações realizadas e apoiar a produção de conhecimentos específicos visando à elaboração de relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão.
Requisitos do candidato e qualificações profissionais:	a) profissional da área de ciência política, ciências sociais, história, comunicação social ou jornalismo; b) Experiência prévia de no mínimo 03 anos em realização de pesquisas e produção de relatórios;
Insumos:	Diárias e passagens para viagens de pesquisa e/ou trabalho de campo para a consecução dos produtos, desde que devidamente justificadas e solicitadas com pelo menos 10 dias de antecedência. Acesso ao acervo da Comissão de Anistia e Comissão da Comissão Estadual da Verdade de São Paulo
Nome do Supervisor e Cargo:	Rosane Cavalheiro Cruz Coordenador-Geral de Memória Histórica da Comissão de Anistia Gerente BRA/08/021
Localidade do Trabalho:	São Paulo. Poderão ser necessárias viagens no território nacional.
Data de início:	20/05/2014
Data final:	31/12/2014

Produtos e Remuneração

Descrição	Valor R\$	Percentual	Mês previsto para entrega do produto
Produto 01: Relatório 1 contendo plano de trabalho e cronograma.	6.790,00	11,12%	Mês 01
Produto 02: Relatório 2 contendo descrição da metodologia a ser utilizada no desenvolvimento da pesquisa, indicando acervos de documentos, depoimentos e perseguidos a serem investigados, e para a sistematização das informações coletadas, de acordo com as necessidades e indicações da Comissão da Verdade.	15.520,00	25,40%	Mês 02
Produto 03: Relatório 3 contendo sistematização de informações solicitadas pela Comissão Estadual da Verdade, tais como	11.640,00	19,04%	Mês 04

perfil dos perseguidos, participação em organizações políticas, militância, períodos e locais em que ocorreram as violações.			
Produto 04: Relatório 4 contendo tipologias de violações de direitos humanos e da perseguição, estruturas da repressão, identificação dos agentes do Estado citados pelos perseguidos.	11.640,00	19,04%	Mês 06
Produto 05: Relatório 5 conclusivo contendo a consolidação da investigação realizada pela Comissão da Verdade de São Paulo.	15.520,00	25,40%	Mês 7

Valor R\$ 61.110,00

total dos serviços:

Número de parcelas: 5 parcelas.

Critérios de Seleção: Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular, apresentação de trabalho escrito e entrevista, em processo composto por três fases.

Fases da Seleção

1ª Fase – Análise de Currículo (classificatória)

Os currículos válidos recebidos, nos termos do edital, serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará os seguintes quesitos:

1. Titulação Acadêmico-Profissional nas áreas de ciência política, ciências sociais, história comunicação social ou jornalismo (não cumulativo):

- a) Especialização: 5 pontos
- b) Mestrado : 15 pontos
- c) Doutorado: 20 pontos

2. Experiência prévia em elaboração de pesquisa e relatórios.

- a) de três anos a cinco anos: 10 pontos
- b) De cinco a dez anos: 15 pontos
- c) Mais de dez anos: 20 pontos

Pontuação mínima: 10 pontos

Pontuação máxima: 40 pontos

Requisitos para recebimento dos currículos:

- a) Os Currículos devem ser preenchidos no modelo que se encontra neste Termo de Referência, em atenção ao disposto no *Manual de Contratação de Consultorias* da Controladoria-Geral da União, a fim de contribuir para a transparência e objetividade do processo seletivo.
- b) Os Currículos devem ser colados no corpo do e-mail, não serão aceitos currículos em anexo.
- c) Os candidatos que não observarem esses critérios serão automaticamente desclassificados.

Após a análise dos currículos serão chamados, na ordem de classificação, até 5 candidatos para a fase seguinte.

2ª Fase: Apresentação de Trabalho Escrito (classificatória)

Os candidatos chamados para a segunda fase receberão, por correio eletrônico, uma questão-chave relativa à missão da Comissão da Verdade que deverá ser respondida em até 3 dias úteis, na forma de um texto dissertativo de no máximo 5 laudas. A resposta será utilizada para avaliar os seguintes aspectos:

- a) Redação e transmissão objetiva de idéias-chave: 20 pontos
- b) Análise feita na resposta da questão: 15 pontos
- c) Desenvolvimento da argumentação na narrativa: 20 pontos

Pontuação mínima: 30 pontos

Pontuação máxima: 55 pontos.

Os candidatos classificados na fase 2 serão chamados para prova oral.

3ª Fase: Prova Oral - Entrevista e apresentação de artigo ou texto elaborado pelo candidato (classificatória) O candidato deverá enviar com antecedência o texto que será avaliado nessa fase.

Nesta fase a Comissão avaliadora buscará verificar:

- a) Argumentação sobre o texto apresentado: 15 pontos
- b) Qualidade do texto e transmissão objetiva de idéias-chave: 20 pontos
- c) Capacidade de boa expressão oral: 15 pontos

Pontuação mínima: 30 pontos

Pontuação máxima: 50 pontos

Resultado

A classificação da seleção será a soma das notas na Fase 01, 02 e Fase 03. Os candidatos

serão chamados por ordem de classificação até o preenchimento da vaga disponível. Em caso de empate, terá prioridade aquele candidato com melhor nota na Fase 02. Persistindo empate, aquele melhor classificado na Fase 03.

Requisitos para recebimento dos currículos:

- a) Os Currículos devem ser preenchidos no modelo que se encontra neste Termo de Referência, em atenção ao disposto no *Manual de Contratação de Consultorias* da Controladoria-Geral da União, a fim de contribuir para a transparência e objetividade do processo seletivo.
- b) Os Currículos devem ser colados no corpo do e-mail, não serão aceitos currículos em anexo.
- c) Os candidatos que não observarem esses critérios serão automaticamente desclassificados.

Após a análise dos currículos serão chamados, na ordem de classificação, até 5 candidatos para a fase seguinte.

Os pagamentos serão feitos após apresentação e aprovação dos produtos, atestados pela Gerência do Projeto.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os insumos para viagens que sejam necessários à consecução dos produtos serão previamente solicitados e autorizados pela Gerência do Projeto, nos termos da normativa específica.

O consultor contratado se responsabiliza pelo recolhimento dos impostos devidos.

MODELO DE CURRÍCULO

[Nome Completo]

Endereço:

Telefone: [com DDD]

E-mail: [E-mail]

Data de Nascimento:

Estado Civil:

1. Formação Acadêmica: nas áreas de Ciência Política, Ciências Sociais, História Comunicação Social ou Jornalismo

1.a. [Descrição] – [Data de Conclusão]
[Local]

1.b. [Descrição] – [Data de Conclusão]
[Local]

2. Experiência comprovada em:

2.a. Elaboração de pesquisa e relatórios mínimo de 3 anos.
[Descrição]

3. Informações Adicionais

3.a. [Informação Adicional Relevante]

3.b. [Informação Adicional Relevante]